



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER N° 035/2013

PROCESSO N° 138/2013

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria , Projeto de Lei N° 77/2013, do Executivo Municipal , que “ AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00”.

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

A abertura do referido crédito especial, é necessário, pois a Municipalidade precisa pagar despesas com obras, de exercícios anteriores, da Secretaria Municipal de Saúde, analisadas pela Unidade Central de Controle Interno.

Cumpre-nos salientar que a abertura de créditos especiais é plenamente permitida pelo art. 41, inciso II da Lei 4.320/64. Dispõe o art. 43, inciso III da mencionada Lei que os recursos para referida abertura podem decorrer da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Desse modo, a abertura deste crédito especial atende à necessidade da Administração de fazer frente a compromissos de pagamentos de despesas com obras de exercícios anteriores, reduzindo igual valor na dotação da mesma Secretaria Municipal da Saúde – Despesa 749, Categoria 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do referido Projeto de Lei.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 27 de junho de 2013.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI

Corecon-RS 7836

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves – RS – CEP 95700-000
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

01/07/2013

ÀS08:50.....Horas

Ass.: